

Solfejo, à primeira vista, de um trecho nas claves de sol na 2.^a linha, fá na 4.^a, dó na 3.^a e dó na 4.^a, escrito alternadamente em duas pautas;
 Solfejo, à primeira vista, de um trecho visando dificuldades rítmicas, escrito na clave de sol na 2.^a linha ou de fá na 4.^a linha;
 Interrogatório — o interrogatório deverá ser feito no decorrer das outras provas. Será baseado nas mesmas, podendo, do mesmo modo, incidir sobre a aplicação prática dos «conhecimentos básicos».

b) Instrumento musical:

- 1) Escalas e harpejos — à escolha do júri, com articulações e ou ligadas:

Uma escala diatónica no modo maior;
 Duas escalas diatónicas no modo menor (sendo uma harmónica e outra melódica);
 Uma escala cromática;
 Uma série de harmónicos (quando aplicável);
 Dois harpejos de acordes perfeitos (sendo um maior e outro menor);

- 2) Estudos — um estudo, escolhido pelo júri de entre três apresentados pelo candidato, do livro adoptado;
- 3) Peças:

Uma peça obrigatória a indicar pela direcção dos cursos, definida anualmente;
 Uma peça à escolha do candidato em estilo contrastante à peça obrigatória, que faça parte do 5.º grau ou superior do programa do instrumento.

No caso de estas obras serem sonatas, sonatinas, fantasias, concertos, concertinos ou suites, cada andamento constituirá uma peça;

- 4) Leituras — leitura, à primeira vista, de um trecho apresentado pelo júri.

Em percussão a avaliação é realizada em:

Caixa;
 Timpanos;
 Lâminas (xilofone, vibrafone ou marimba);
 Bateria.

ANEXO G

MODELO DE IMPRESSO PARA A ESCOLHA DAS ÁREAS



EXÉRCITO PORTUGUÊS
 ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NIM/NIP/NII	Sexo	Posto		
Situação (RC/RV/DISP)		U/E/O de colocação		
Ramo		Concorre pela (1ª,2ª...)		
Nome completo				
				Estado civil
Telefone		E-MAIL		
Data de nascimento		Nascido em		
Freguesia		Concelho		
Filiação				
Morada completa				
Código postal		Localidade		
Nota 12º ano		Matemática 12º ano (S/N)		
Áreas (A/B/C/D)	1*	2*	3*	4*
Área C - Instrumento(s) musical (ais)				

_____ de _____ de 200__

O candidato

(Preencha o impresso, sem emendas ou rasuras, informáticamente ou em letra de imprensa)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Centro de Estudos Judiciários

Despacho (extracto) n.º 8764/2006 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Março de 2006 do vice-presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Licenciado Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo, juiz de direito — nomeado, em regime de acumulação, com redução de serviço, director da Delegação do Centro de Estudos Judiciários, em Évora, nos termos dos artigos 24.º e 6.º, n.ºs 2 e 3, da Lei n.º 16/98, de 8 de Abril, com efeitos a 1 de Abril de 2006.

31 de Março de 2006. — A Directora, *Anabela Miranda Rodrigues*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Deliberação n.º 490/2006. — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, colhido o pronunciamento do Departamento de Administração Geral, por deliberação de 14 de Dezembro de 2005 do conselho directivo, são delegadas no vice-presidente do conselho directivo, Prof. Doutor Francisco Manuel Corte Real Gonçalves, no que respeita ao exercício das funções inerentes à direcção da Delegação de Coimbra do Instituto Nacional de Medicina Legal, as seguintes competências, com referência à mesma Delegação e ao pessoal a ela afecto:

1.1 — Assinar o termo de aceitação ou conferir posse aos funcionários nomeados pelo conselho directivo, observados os condicionamentos legais e regulamentares;

1.2 — Homologar as classificações de serviço;

1.3 — Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento da Delegação e fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos, observados os condicionamentos legais;

1.4 — Fixar e indicar, mensalmente, os médicos que integram a escala para a prática de actos urgentes e autorizar os abonos respectivos;

1.5 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, nocturno e em dia de descanso semanal e aos feriados, bem como o abono da respectiva remuneração, dentro dos limites fixados por lei;

1.6 — Justificar ou injustificar as faltas, conceder licenças por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como o regresso à actividade;

1.7 — Solicitar a verificação domiciliária da doença e a realização de juntas médicas, nos termos legais aplicáveis;

1.8 — Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

1.9 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;

1.10 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;

1.11 — Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

1.12 — Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos da lei;

1.13 — Autorizar os funcionários ou agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.14 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na Delegação, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;

1.15 — Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 100 000, excepto se relativas a anos anteriores;

1.16 — Autorizar as despesas relativas à execução de planos plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 250 000, excepto se relativas a anos anteriores;

1.17 — Autorizar as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas de obras públicas e aquisição de bens ou serviços até ao limite de 20% dos montantes referidos nos n.ºs 1.15 e 1.16, excepto se relativas a anos anteriores;

1.18 — Superintender na utilização racional das instalações afectas à Delegação, bem como a sua manutenção e conservação;

1.19 — Propor ao conselho directivo as medidas de correcção necessárias à instalação dos serviços da Delegação e dos gabinetes médico-legais dela dependentes, sempre que se verifiquem situações de deterioração, insuficiência de espaço ou irracionalidade da situação;

1.20 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

1.21 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos bens móveis afectos à Delegação e dos gabinetes médico-legais dela dependentes.

2 — A presente delegação de competências é de aplicação imediata.

14 de Dezembro de 2005. — O Vice-Presidente, *Bernardes Tralhão*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 8765/2006 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Laudemira do Nascimento Ramos, assessora principal do quadro de pessoal do Instituto da Água, para prestar assessoria técnica ao meu Gabinete na sua área de especialização, para o efeito requisitada àquele Instituto.

2 — A nomeada opta pela remuneração do lugar de origem, sendo-lhe também abonadas as despesas de representação correspondentes ao cargo de adjunto e os subsídios de férias, de Natal e de refeição, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete.

3 — Quando a nomeada se deslocar em missão oficial em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, tem direito ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2006.

30 de Janeiro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 8766/2006 (2.ª série). — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto do subsistema de Ervedosa do Douro (ETAR), no concelho de São João da Pesqueira, utilizando para o efeito 937 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 139/96, de 30 de Agosto. Considerando as justificações apresentadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando que a concretização do presente projecto vem alterar a actual situação, permitindo que as populações abrangidas por este subsistema passem a dispor de um sistema de tratamento mais eficiente e adequado aos efluentes produzidos, contribuindo para uma substancial melhoria da qualidade de vida dessas populações como das funcionalidades ambientais dos sistemas da REN envolvidos e envolvidos;

Considerando a área total da REN a afectar, com incidência exclusiva em áreas de risco de erosão, e que o mesmo incide numa zona periférica deste mesmo sistema, tendo em consideração que parte da área se encontra actualmente ocupada por uma ETAR, podendo-se dizer que a afectação é pouco significativa;

Considerando que a disciplina constante no Regulamento do Plano Director Municipal de São João da Pesqueira, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 62/94, de 4 de Agosto, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando o parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade do sistema da REN a afectar, bem como das características da obra, e que na fase de projecto e construção a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda cumprimento às condicionantes e medidas de mini-

mização/recomendações expressas no parecer da CCDR-N, designadamente:

O emissário final deverá ser prolongado cerca de 150 m por forma que a descarga na linha de água seja feita mais a jusante, depois de transpor o aqueduto existente sob a EN 222;

A rejeição de resíduos nas linhas de água é proibitiva (ribeira de Mourel e outras), tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado fora da REN;

A queima de resíduos ou entulhos a céu aberto é interdita; As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

O tempo de trabalho deverá ser restringido ao mínimo indispensável;

Após a conclusão dos trabalhos, deverá proceder-se à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Assim, no exercício das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, determina-se que, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, seja reconhecido o interesse público da construção da ETAR de Ervedosa do Douro, no concelho de São João da Pesqueira.

24 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 4786/2006 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2006 do presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

João Paulo Moura Merlin Nobre, operador de reprografia do quadro de pessoal dos Gabinetes de Apoio Técnico/ex-Comissão de Coordenação da Região do Algarve — nomeado definitivamente na categoria de impressor de artes gráficas, da carreira de impressor de artes gráficas do mesmo quadro, produzindo todos os seus efeitos legais a partir da data da sua aceitação, ficando exonerado do lugar que ocupava na referida data. A remuneração corresponde ao escalão 1, índice 189.

31 de Março de 2006. — A Vice-Presidente, *Maria Catarina Cruz*.

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Despacho (extracto) n.º 8767/2006 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 28 de Março de 2006:

Olga Lopes da Silva de Almeida Carvalho, assistente administrativa especialista, da carreira de assistente administrativa — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção da Direcção de Serviços de Planeamento e Informação, do quadro dos Serviços Centrais, desta Direcção-Geral, ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral da Empresa

Despacho n.º 8768/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, designo o motorista de ligeiros desta Direcção-Geral, Paulo Jorge Cabrita Silva motorista do meu gabinete, com efeitos a partir de 1 de Março de 2006.

21 de Março de 2006. — o Director-Geral, *Hélder Oliveira*.